



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6649/2018

DE 26 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir crédito adicional – especial.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$25.578,41 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0803 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 0243 022 2,120 - Manutenção do Abrigo Provisório Aconchego

3190 11 00 00 ..... - Vencimentos e vantagens fixas..... R\$5.000,00

3390 30 00 00 .... - Material de Consumo..... R\$8.178,41

3390 39 00 00 .... - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$4.000,00

4490 16 00 00 .... - Outras despesas Variáveis pessoa civil..... R\$3.000,00

4490 52 00 00 .... - Equipamentos e material permanente..... R\$5.400,00

FR: 3011 – Convênio Intermunicipal Abrigo PM – SSF

**Art. 2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$25.578,41 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), que serão reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0803 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08 0243 022 2,120 - Manutenção do Abrigo Provisório Aconchego

3390 36 00 00 9166 – Outros serviços de terceiro pessoa física..... R\$13.000,00

FR: 3011 – Convênio Intermunicipal Abrigo PM SSF

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE GIRUÁ</b> <b>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Superávit 2017.....R\$12.578,41

FR: 3011 – Convênio Intermunicipal Abrigo PM – SSF

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 26 DE JULHO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Andressa Deloss Tolomini**

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 10.111/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 26 de Julho de 2018.